



LEI Nº 1.252/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA	21/02/2020
HORAS	12:59
<i>H. M. Fernanda</i>	
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	

Cria os cargos Chefe da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional e Coordenador da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído por esta Lei os cargos de **Chefe da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional e Coordenador da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**.

Parágrafo Único - A remuneração, a simbologia, vencimento e representação, dos cargos mencionados no caput, estão definidos no anexo único e parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 21 de fevereiro de 2020.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

CARGO	SIMBOLOGIA NIVEL	QTD.	VENC.	REPRES.	REMUNERAÇÃO
Coordenador da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	DAS - II	01	200,00	1.800,00	R\$ 2.000,00
Chefe da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional	DNI - I	01	200,00	1.800,00	R\$ 2.000,00

Centro Administrativo de Tianguá, em 21 de fevereiro de 2020.

Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal